



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, COMPREENDENDO MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E PRÓTESE DENTÁRIA DISPONÍVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO. QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO Nº 008/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.956.130/0001-28.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antonio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macedo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.956.130/0001-28, localizada, na Avenida Industrial Gil Martins, Nº 1203, Bairro Pio XII, Teresina- PI, representada neste ato Srª JADYEL SILVA ALENCAR, brasileiro, empresário, RG: 2.086.469 SSP-PI, CPF: 647.545.703-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, Adesão Nº 008/2017 SRP/PMMA/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2017, será prorrogado por mais 90(noventa) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos correram por conta do exercício financeiro 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 001/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 23 de março de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL - PI

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 02.956.130/0001-28

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 002/2018 PMSRN
PROC. DE ADESÃO SRP/PMSRN – PI Nº 002/2018
REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN – PI Nº 002/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X MUNICÍPIO DE VALENÇA – PI.

Objeto: Adesão do Município de Valença do Piauí – PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 005/2018, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de material de expediente e didático para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias Pregão Presencial SRP-PMSRN Nº 007/2018.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 26 de março de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, 531, Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280 – 1464

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 024/2018

São Pedro do Piauí, 27 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Sr.(a) LUCILENE GOMES DA SILVA, brasileiro (a), solteira (a), portador de cédula de identidade RG nº. 11.275.917 SSP - PI, inscrito no CPF sob o nº. 703.589.663-53, para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Creche Osvaldina Sousa, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 1º de março de 2018 entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal